



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
(77) 3481-3374



EXPEDIENTE DO DIA

EM 29/09/2026

PROJETO DE LEI N.º 1.669 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVADO POR  
UNANIMIDADE

1.ª VOTAÇÃO Em 30/09/2026

2.ª VOTAÇÃO Em 30/09/2026

Sessão Extraordinária

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 41º, inc. II e art. 43, § 1º, inc. II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 830, crédito especial no valor de até **R\$ 137.150,00 (cento e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais)**, com a finalidade de atender, na Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, gastos com a fonte de recursos “**756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta**”, não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 3100 – SAAE

**Função:** 17 – SANEAMENTO

**Sub-Função:** 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**Programa:** 9 – CONSTRUINDO O FUTURO DO SANEAMENTO EM BOM JESUS DA LAPA

**Projeto/Atividade:** 1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

**Grupo de Despesa:** 44 - INVESTIMENTOS

**Modalidade:** 90 – APLICAÇÕES DIRETA

**Elemento:** 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte:** 756 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**Valor:** R\$ 137.150,00

**Art. 2.º** - Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1.º decorrerão de Excesso de arrecadação decorrente da fonte de recursos “**756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta**”.



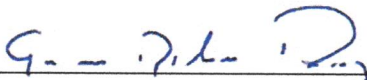
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



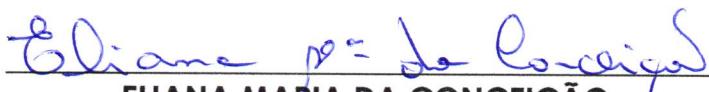
**Art. 3.º** - Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1.º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2026.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,  
28 de setembro de 2026.

  
**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
Prefeito (a) Municipal.

**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
Prefeito (a) Municipal

  
**ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**  
Secretário (a) Municipal de Administração  
e Planejamento

**Eliana Maria da Conceição**  
**SECRETARIA MUN. DE ADM**  
**E PLANEJAMENTO**  
**DEC. Nº 090 DE 11/05/2026**



  
**Clara Jorge Beltrão**  
**POSTARIA 002/1983**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE**  
**BOM JESUS DA LAPA - BA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
(77) 3481-3374



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa - BA  
**RECEBEMOS**  
Em: 29/09/2026 às: 08:36h

Senhor presidente,  
Senhoras vereadoras,  
Senhores vereadores,

Clara Jorge Beltrão  
PORTARIA 002/1983  
CÂMARA DE VEREADORES DE  
BOM JESUS DA LAPA - BA

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.150,00 (cento e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais), destinado a aquisição de veículos para a renovação da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa (SAAE), autarquia municipal, com o objetivo de oferecer um serviço de melhor qualidade para a população.

A abertura deste crédito especial faz-se necessária porque a dotação orçamentária específica para esta finalidade não existe no orçamento vigente, preenchendo os requisitos do art. 40 da Lei n.º 4.320/1964.

Como fonte de recurso para a cobertura do referido crédito, utilizar-se-á o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 756 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta), conforme demonstrado no relatório contábil anexado a este projeto, em estrita observância ao art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Diante da relevância da medida e da disponibilidade financeira devidamente comprovada, submetemos a presente proposição à apreciação desta Colenda Câmara Municipal, solicitando sua tramitação em regime de urgência

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,  
28 de agosto de 2026.

**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
Prefeito (a) Municipal.

**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
Prefeito (a) Municipal

Maria da Conceição  
RIA MUN. DE ADM  
NEJAMENTO  
0 DE 11/05/2026

**ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**  
Secretário (a) Municipal de Administração  
e Planejamento.



**SAAE**  
RUA GARANHUNS - SÃO GOTARDO  
CNPJ: 13.712.823/0001-91 - CEP: 47600000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PELA TENDÊNCIA**

**Agosto / 2026**

| Código      | Descrição da Fonte                                              | Tipo      | Previsto      | Arrecadado no Mês | Arrecadado até Mês | Projetado     | Excesso Provável |
|-------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-------------------|--------------------|---------------|------------------|
| 1753        | Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | Ordinário | 21.527.041,04 | 1.979.595,17      | 14.293.903,20      | 21.440.854,80 | -86.186,24       |
| 1756        | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta   | Vinculado | 0,00          | 216,84            | 137.366,84         | 142.861,51    | 142.861,51       |
| TOTAL GERAL |                                                                 |           | 21.527.041,04 | 1.979.812,01      | 14.431.270,04      | 21.583.716,31 | 56.675,27        |

**Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**  
**RECEBEMOS**  
Em: 29/09/2026 às: 08:36h

*[Assinatura]*  
**Clara Jorge Beltrão**  
PORTARIA 002/1983  
CAMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA LAPA - BA